



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 27 de fevereiro de 2018

Livre circulação de trabalhadores: é necessária uma melhor orientação dos fundos, afirmam os auditores da UE

A Comissão Europeia dispõe de instrumentos para garantir a livre circulação dos trabalhadores, mas possui informações incompletas sobre o que se passa na prática e existem insuficiências na conceção e acompanhamento das ações financiadas pela UE, segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu. Os auditores afirmam que uma melhor orientação dos fundos da UE ajudaria a mobilidade dos trabalhadores.

Os auditores avaliaram o modo como a Comissão garante a livre circulação dos trabalhadores e a eficácia das ações da UE relativas à mobilidade laboral. Visitaram os cinco Estados-Membros com os maiores fluxos de entrada de trabalhadores não nacionais e saída de trabalhadores para outros países (Alemanha, Luxemburgo, Polónia, Roménia e Reino Unido).

Os auditores constataram que a Comissão fornece informações úteis sobre os direitos dos trabalhadores através de vários canais, mas é possível melhorar o conhecimento dos mesmos. Embora a Comissão e os Estados-Membros tenham resolvido questões de longa data, como o reconhecimento dos diplomas profissionais, continuam a existir obstáculos. O nível dos dados de que os Estados-Membros dispõem sobre os desequilíbrios em matéria de competências e de mão de obra é variável, pelo que a Comissão está a colaborar com os Estados-Membros para corrigir esta situação.

"Este ano celebra-se o 50º aniversário da livre circulação de trabalhadores", declarou George Pufan, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório, "mas é possível melhorar os instrumentos existentes para facilitar a mobilidade dos trabalhadores, embora o financiamento da UE seja difícil de identificar e sujeito a um acompanhamento insuficiente".

No âmbito do Fundo Social Europeu, gerido conjuntamente pela Comissão Europeia e pelos Estados-Membros, está disponível um montante máximo de 27,5 mil milhões de euros para os Estados-Membros abordarem a mobilidade dos trabalhadores no período de 2014-2020. Contudo, os montantes efetivamente utilizados para este efeito não são conhecidos, afirmam os auditores. A Comissão gere o programa para o Emprego e a Inovação Social, no âmbito do qual a EURES (Rede Europeia de

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

Serviços de Emprego) promove a mobilidade geográfica voluntária através do seu pacote financeiro de 165 milhões de euros para o mesmo período.

O Portal Europeu da Mobilidade Profissional EURES é o principal instrumento da UE para facilitar a mobilidade laboral, mas enfrenta desafios significativos, nomeadamente porque muitos serviços públicos de emprego não o utilizam para publicar todas as ofertas de emprego. Além disso, uma análise das ofertas de emprego publicadas no portal revelou frequentemente que as informações de que os candidatos a emprego necessitavam tinham sido omitidas. Por exemplo, 39 das 50 ofertas não indicavam um prazo de candidatura e 44 não mencionavam a data de início.

Uma análise de 23 projetos transfronteiriços no âmbito do EURES revelou que poucos tinham definido resultados e que as insuficiências ao nível do acompanhamento impediam a agregação das realizações e dos resultados. De acordo com valores da Comissão, em 2016 apenas 3,7% dos contactos entre os candidatos a emprego e os conselheiros EURES deram origem a colocações. Além disso, acrescentam os auditores, a maior parte dos serviços públicos de emprego que responderam ao inquérito do Tribunal afirmaram que não eram capazes de quantificar as colocações efetivas.

Os auditores recomendam que a Comissão:

- avalie o conhecimento das informações disponíveis relativas à livre circulação de trabalhadores e à discriminação;
- utilize melhor as informações disponíveis para identificar os diferentes tipos de discriminação;
- colabore com os Estados-Membros no sentido de melhorar a recolha dos dados sobre a mobilidade laboral e os desequilíbrios do mercado de trabalho;
- melhore a conceção e o acompanhamento do financiamento da UE para a mobilidade laboral.

Os Estados-Membros devem:

- melhorar o acompanhamento da eficácia do EURES;
- corrigir as limitações do Portal EURES para o tornar um verdadeiro instrumento de colocações europeu.

Nota aos diretores das publicações

A livre circulação dos trabalhadores é uma das quatro liberdades fundamentais da União Europeia. Esta liberdade implica a eliminação, em todos os Estados-Membros, de toda e qualquer discriminação baseada na nacionalidade para efeitos de emprego, remuneração e outras condições de trabalho e emprego. Em 2015, 11,3 milhões de trabalhadores móveis da UE-28 em idade ativa residiam num Estado-Membro da UE que não o seu país de origem. Este valor equivale a 3,7% da população total em idade ativa da UE.

O Relatório Especial nº 6/2018 "Livre circulação de trabalhadores: a liberdade fundamental está assegurada, mas uma melhor orientação dos fundos da UE ajudaria a mobilidade dos trabalhadores" está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.